



TJ-RJ nega pedido de indenização a família de ex-fumante

A Souza Cruz está livre de indenizar Nair da Costa Ramos. A 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro confirmou a decisão da primeira instância o negou o pedido de indenização da mulher. Ela alegou que seu marido adquiriu problemas respiratórios possivelmente relacionadas ao consumo de cigarros. Ainda cabe recurso.

Os desembargadores do TJ fluminense acataram o entendimento da juíza Eunice Bittencourt Haddad, da 47ª Vara Cível da Capital, e consideraram que a atividade da empresa é lícita e amplamente regulamentada, inclusive sua propaganda. Eles disseram também que o fumante se utiliza de seu livre arbítrio para permanecer com o vício e que os riscos associados ao consumo de cigarros são suficientemente conhecidos por todos há muito tempo.

Segundo a empresa fabricante de cigarros, desde 1995 foram propostas 403 ações no Brasil contra a Souza Cruz. Dessas, 191 encontram-se ainda vigentes, sendo 182 favoráveis e nove parcialmente desfavoráveis. Em todas ainda cabe recurso.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-jan-05/tj-rj_nega_pedido_indenizacao_familia_ex-fumante/